



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PARECER: **01/2023**

PROCESSO: **132/2023**

Projeto de Lei Ordinária: 10/2023 MENSAGEM LEGISLATIVA

OBJETO DA MENSAGEM: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E TODOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Luciano Bertinetti

RELATOR: Silvio Venzke Neutzling

Comissão Justiça, Cidadania e Direitos Humanos reunisse a fim de analisar a MENSAGEM LEGISLATIVA **10/2023**, protocolado nesta casa que versa sobre “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E TODOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A comissão verificou analisando a matéria que não encontrasse inconstitucionalidade referente ao processo estando à mesma como obedecendo ao previsto na legislação pertinente sendo de sim emitimos parecer FAVORAVEL para tramitação da matéria.

Canguçu, 13 de Fevereiro 2023.


EMERSON MACHADO
PRESIDENTE/ PTB


SILVIO VENZKE NEUTZLING
VEREADOR RELATOR /MDB


UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES
VEREADOR MEMBRO/PP